CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

Está Conforme o Original
Em 23/6/1995

L E I Nº 549

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 3.186
Em 15/08/95
Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria

Aprova a abertura de Créditos Suplementares do orçamento vigente, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento aprovado pela Lei nº 545/94.

Art. 2º - A abertura de créditos autorizados por esta Lei, se condiciona à existencia de recursos previstos no Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 1995.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito